

Companhia de Desenvolvimento  
Econômico do Pará

CODEC

RELATÓRIO INTREGRADO  
DA ADMINISTRAÇÃO  
- 2021 -

Av. Nazaré, 1297



(91) 3236 2884



codec@codec.gov.pa.br



www.codec.pa.gov.br



## GOVERNADO DO ESTADO DO PARÁ

**Governador:**

Helder Zaluth Barbalho

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

**Presidente:**

**Lutfala de Castro Bitar**

**Diretor Administrativo e Financeiro:**

**José Artur Guedes Tourinho**

**Diretor de Atração de Investimentos e Negócios:**

**Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo Neto**

**Diretor de Estratégia e Relações Institucionais:**

**Antonio de Pádua Rodrigues Filho**

**Diretor Jurídico:**

**Edimar de Souza Gonçalves**

**Diretor Técnico:**

**Raimundo de Almeida Wanderley**

## SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES</b>	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>7</b>
1.1 A CODEC	7
1.2 PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE	8
<b>2. MISSÃO E VALORES</b>	<b>9</b>
<b>3. DESEMPENHO DO NEGÓCIO</b>	<b>9</b>
3.1 AÇÃO DE PROMOÇÃO DO ESTADO COMO DESTINO PARA INVESTIMENTO ECONÔMICO	9
3.1.1 FORTALECIMENTO DO SEGMENTO PRODUTIVO LOCAL	10
3.1.2 CAPACITAÇÃO EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	11
3.1.3 PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS	11
3.1.4 ATENDIMENTO E APOIO À INVESTIDORES	13
3.2 INCENTIVO ÀS ÁREAS INDUSTRIAIS	13
3.2.1 REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS IMPLANTADAS	13
3.2.2 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS INCENTIVADAS	14
3.3 OUTRAS AÇÕES DIFUSAS	17
3.3.1 PROGRAMA “PARCERIAS PELO PARÁ”	17
3.3.2 PROJETO “NA FÁBRICA”	17
3.3.3 COMISSÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVOS FISCAIS	17
3.3.4 COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DA CULTURA EXPORTADORA	17
<b>4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO</b>	<b>17</b>
4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
4.2 SITUAÇÃO ECONÔMICA	19
4.3 SITUAÇÃO FINANCEIRA	19
4.4 DETALHAMENTO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	20
4.5 PARTICIPAÇÃO NA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL “CAZBAR – COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DE BARCARENA	21
<b>5. GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>22</b>
5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	22
5.1.1 PERFIL DO CORPO TÉCNICO	22
5.2 POLÍTICA DE GESTÃO	24
5.3 INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	24
5.3.1 COMISSÃO DE CONDUITA, ÉTICA E INTEGRIDADE	24
5.3.2 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	25
5.3.3 SITE INSTITUCIONAL	25

---

5.3.4	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	26
5.3.5	ACESSO À INFORMAÇÃO	26
5.4	ATIVIDADES DE CONTROLE	27
<b>6.</b>	<b>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>	<b>29</b>
<b>7.</b>	<b>PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS PARA 2022</b>	<b>31</b>
7.1	PERSPECTIVAS	31
7.1.1	PROMOÇÃO DO ESTADO COMO DESTINO PARA INVESTIMENTO	31
7.1.2	REVITALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	31
7.1.3	CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS	32
7.1.4	ASSESSORAMENTO TÉCNICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO JUNTO A ÁREAS ECONÔMICAS MUNICIPAIS	32
7.2	ESTRATÉGIAS	32
<b>8.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>33</b>

## MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES

Iniciamos esta mensagem agradecendo aos nossos colaboradores, parceiros e às comunidades onde a CODEC atua.

Começamos o ano de 2021 com a esperança trazida pelas vacinas, dando continuidade ao objetivo institucional face os desafios trazidos pela pandemia da COVID-19, buscando atrair investimentos para o Estado do Pará, bem como implantar e gerenciar novas áreas econômicas incentivadas, dando celeridade à geração de emprego e renda com foco na verticalização das principais cadeias produtivas do Estado.

Apesar de ainda serem observados os efeitos da pandemia da COVID-19, o Estado do Pará manteve posição de destaque em relação ao cenário nacional, como detentor de um dos principais destinos para receber empreendimentos econômicos. O Pará apresenta oportunidades de negócios em diversos segmentos e setores da economia, devido, especialmente, aos grandes diferenciais competitivos de que dispõe, incluindo a variedade, volume e qualidade de suas principais cadeias produtivas, como a mineral, agronegócio, energia, proteína animal, bioeconomia, fruticultura, destacando-se o açaí e o cacau. Sua localização geográfica privilegiada, aliada à infraestrutura multimodal de transporte de suprimento de matérias-primas e de escoamento da produção, por rodovias, hidrovias, portos e ferrovias, facilitando a implantação de plantas industriais, de logística e de serviços.

A CODEC, tendo como principal finalidade, promover a atração, a consolidação e a ampliação de investimentos produtivos para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, busca criar condições de atração de negócios e investimentos, tanto pela oferta de áreas econômicas incentivadas, como pela capacitação dos municípios paraenses acerca de seus planejamentos macroeconômicos e de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do seu território.

Nesse sentido, no que se refere às ações de cumprimento do Plano Plurianual do Governo do Estado no ano de 2021 - PPA 2021, considerando a atipicidade conjuntural provocada pela pandemia da COVID-19, a CODEC foi mantendo a utilização de vias alternativas para viabilizar a continuidade de suas ações junto aos municípios, face aos impedimentos de viagens e reuniões presenciais, como também devido aos esforços de racionalização e redução de custos. Assim, reformulou seu plano de ação para cumprimento do PPA 2021, modulando o máximo de ações para o ambiente virtual, realizadas por meio de videoconferências, ações estas que antes eram previstas para execução presencial. Ao final do primeiro semestre de 2021, retomou de maneira criteriosa, as viagens e o trabalho direto com alguns municípios estratégicos e prioritários.

Como resultado da implementação dessas ações de contingência, a CODEC, no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), frente à ação de “Incentivo a Áreas Industriais”, avançou no cumprimento do ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, tendo executado atividades de revitalização de áreas industriais incentivadas (obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização) nos Distritos Industriais de Icoaraci, Ananindeua, Barcarena e Marabá, com resultados positivos na melhoria da apresentação dessas áreas.

Como principal resultado de seus esforços na criação de áreas econômicas incentivadas, a Companhia tem dado continuidade às ações de criação do Distrito Industrial de Castanhal, onde irá implementar um parque industrial na forma de Condomínio, cujo projeto básico contempla 118 lotes, para receber empreendimentos dos segmentos da construção civil, alimentos, metalomecânica, logística, bioindústria, agroindústria, comércio e serviços, com possibilidade de abranger outras áreas. A expectativa é de que o empreendimento, cuja implantação ocorrerá em 2022, resulte, a pleno emprego, na geração de 7.200 mil postos de trabalho diretos e indiretos e movimento R\$1 bilhão por ano na economia do Pará.

Na ação de “Promoção do Estado como Destino para Investimento Econômico”, atendendo a ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, tendo alcançado 16 municípios, (Abaetetuba, Ananindeua, Belém, Benevides, Breves, Capanema, Itaituba, Oriximiná, Parauapebas, Paragominas, Rondon do Pará, Santarém, Santa Izabel, Soure, Tailândia e Ulianópolis).

Contemplando os Compromissos Regionais, a CODEC possui o projeto de implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena – ZPE Barcarena, por meio da sua subsidiária integral, CAZBAR – Companhia de Administração da ZPE de Barcarena, tendo concluído o Plano de Negócios e estando em fase de retomada do Projeto, junto ao Ministério da Economia.

Para 2022, existem 4 projetos estratégicos, compreendendo a estruturação dos Distritos Industriais dos municípios de Castanhal, São João de Pirabas, Breves (Marajó) e Santarém. Estes projetos juntos representam um investimento de R\$ 170.000.000,00 no desenvolvimento do Estado, que podem representar a um retorno de bilhões de reais para a economia paraense, estimulando a geração de emprego e renda no Estado do Pará.

*A DIRETORIA*

## APRESENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, atendendo aos preceitos legais definidos no artigo 133, I e art. 243, da Lei 6.404/1976 c/c artigo 7º da Lei 13.303/2016, apresenta o seu Relatório Integrado da Administração, relativo ao exercício de 2021, orientado pelas diretrizes instituídas pelo Plano Plurianual e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Governo do Pará e pelo Planejamento Estratégico da Companhia.

Este relatório segue a estrutura de relato integrado, que tem como objetivo unificar informações financeiras e não financeiras, de forma concisa, sobre a governança, o desempenho e as perspectivas da organização para o exercício seguinte, no contexto do desenvolvimento de sua atividade institucional.

O presente documento é componente importante do processo de prestação de contas anuais, enquanto forma de demonstrar à sociedade, aos acionistas e aos demais beneficiários da informação, como transformamos nossos capitais em resultados positivos para o desenvolvimento do Estado.

As informações aqui apresentadas compreendem o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e contempla as ações da Companhia com foco tanto em relação às áreas industriais incentivadas, quanto em relação aos demais territórios das 12 regiões de integração do Estado do Pará.

O presente Relatório Integrado da Administração apresenta a seguinte estruturação:

- Dados Institucionais
- Desempenho do negócio
- Desempenho econômico-financeiro
- Governança Corporativa
- Sustentabilidade ambiental
- Perspectivas e Estratégias de Crescimento para 2022

## 1. DADOS INSTITUCIONAIS

### 1. A CODEC

A atual Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), tem origem na antiga *Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará - CDI*, criada por meio da Lei Ordinária nº 4.686, de 17/12/1976, com a finalidade de implantar e administrar as áreas Industriais no Estado.

Em 1977, por meio do Decreto Estadual nº 10.064, de 25/04/1977, o Estado do Pará marcou a destinação oficial das áreas para fins industriais, que seriam administradas pela CDI, dando origem à

criação do Polo Industrial de Barcarena, para atender a implantação de empreendimentos minerais da cadeia do alumínio.

Em 1980 foram criados os Distritos Industriais de Ananindeua e de Icoaraci, proporcionando desenvolvimento da área metropolitana da capital paraense considerada estratégica para a industrialização, geração de emprego e renda.

Em 1986, por meio da Lei nº 5.359/86, a *Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará*, passa a ser denominada de *Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA*.

Em 1987, é criado o Distrito Industrial de Marabá, idealizado para garantir a verticalização do setor sidero-metalúrgico impulsionado pelo projeto de ferro da região de Carajás e também para abrigar outros tipos de indústrias e serviços.

Em 2015, por meio da Lei nº 8.098/15, a *Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA* é reestruturada e passa a ter a atual denominação de *Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC*, uma Companhia de economia mista, com o objetivo promover ações de estímulo ao desenvolvimento do estado, por meio de ações que visam a atração de investimento, a estruturação do ambiente de negócios e das políticas públicas de incentivos fiscais, bem como implantar e gerenciar os Distritos Industriais, dando celeridade à geração de emprego e renda com foco na verticalização das principais cadeias produtivas.

## **1.2 PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA – CAZBAR**

O Estado do Pará, no ano de 1988, por meio da então Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, apresentou ao Governo Federal, projeto para implantação de uma zona de processamento de exportação na área do Distrito Industrial no município de Barcarena, o qual foi aprovado por meio do Decreto Presidencial de nº 97.663, de 14/04/1989. Coube à então CDI, atual CODEC, a missão de conduzir esse processo de implantação.

Por força da Lei 11.508, de 20/07/2007 e Decreto 6.814, de 06/04/2009, porém, o processo de implantação da ZPE é função específica de pessoa jurídica criada exclusivamente para essa finalidade, razão pela qual a CODEC criou uma subsidiária integral, denominada **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA – CAZBAR**, por meio de Escritura Pública, de 15/10/2010, na forma da Lei 6404/1976, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 19/10/2010, publicação nº 168564.

A CAZBAR, embora encontre-se ativa e atuante no cumprimento de suas obrigações estatutárias, não possui quadros próprios, tendo suas posições organizacionais e funcionais, inclusive Conselho de



Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e demais cargos, preenchidos cumulativamente, pelos mesmos profissionais que atuam na CODEC.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

No desenvolvimento de sua atividade institucional, a CODEC se filia à seguinte missão, visão e valores:

<b>MISSÃO</b>	Estimular a atração, consolidação e ampliação de investimentos produtivos, por meio do fortalecimento do ambiente de negócios, favorecendo o desenvolvimento econômico sustentável do Estado do Pará.
<b>VISÃO</b>	Firmar-se como principal referência na interlocução e apoio a empresas e investidores do setor produtivo para a promoção de novos negócios e investimentos no estado do Pará.
<b>VALORES</b>	Ética, integridade, transparência, impessoalidade, legalidade, compromisso com o interesse público, cooperação, responsabilidade socioambiental.

## 3. DESEMPENHO DO NEGÓCIO

A atuação da Companhia para a consecução de sua missão finalística, foi desenvolvida com base nas ações estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)** e **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, mediante as seguintes ações^

- *Ação de Promoção do Estado como Destino para Investimentos Econômicos*
- *Ação de Incentivo às Áreas Industriais*

### 3.1 AÇÃO DE PROMOÇÃO DO ESTADO COMO DESTINO PARA INVESTIMENTO ECONÔMICO

Esta ação se consubstancia na execução das seguintes atividades, dentro de uma sequência de planejamento:

- *Fortalecimento do Segmento Produtivo Local*
- *Capacitação em Atração de Investimentos / Melhoria do Ambiente de Negócios*
- *Participação em Feiras e Eventos Promocionais*
- *Atendimento e Apoio a Investidores*

### 3.1.1 Fortalecimento do Segmento Produtivo Local

Essa atividade consiste na atuação da CODEC junto a prefeituras, com a finalidade de fortalecimento e/ou instituição de políticas públicas, objetivando suprir o município de condições apropriadas para atrair e receber investimentos e empreendedores.

Com foco no Programa de Fortalecimento do Segmento Produtivo Local, do PPA, a CODEC atuou junto a 14 municípios, aqui referidos como “Instituições Apoiadas”, mapeando as aptidões e potencialidades, tendo realizado as seguintes 5 etapas de trabalho de estímulo ao desenvolvimento local:

- ✓ **Planejamento e Plano de Ação:** é o marco inicial do relacionamento entre CODEC e os municípios atendidos, e constitui a elaboração de um documento, normalmente um Protocolo de Intenções com todas as definições do Programa, mas pode ser substituído por um ofício da prefeitura à CODEC solicitando apoio técnico, ou pelo documento “Termo de Cooperação Técnica”. Os trabalhos da CODEC em 2021 envolveram 10 municípios, sendo: i) Com Termo de Cooperação Técnica: Belém e Ulianópolis; ii) Com Protocolo de Intenções: Abaetetuba, Benevides, Breves, Capanema, Itaituba, Oriximiná, Paragominas, Rondon do Pará e Tailândia;
- ✓ **Seminário de Desenvolvimento Local:** o procedimento objetiva o planejamento do Programa de Fortalecimento do Segmento Produtivo Local entre CODEC e os municípios atendidos, a fim de subsidiar as etapas seguintes, sobretudo o Diagnóstico Socioeconômico. Estes seminários foram realizados nos municípios de: Abaetetuba, Benevides, Capanema, Capitão Poço e Rondon do Pará,
- ✓ **Diagnóstico Socioeconômico:** a partir de informações cedidas pelos municípios, a CODEC alinhando os pontos mais relevantes sobre o contexto local dos municípios e suas principais cadeias produtivas, e realiza o levantamento das industriais locais, principais lacunas e dificuldades apresentadas pelo arranjo industrial local. Este procedimento também possibilita o mapeamento de áreas com potencial para implantação de novas áreas industriais incentivadas no estado do Pará. Os seguintes municípios foram alvo deste procedimento: Benevides, Capanema e Capitão Poço;
- ✓ **Manual de Políticas Públicas:** a CODEC ajuda o poder executivo e legislativo local a desenvolver e conceber políticas públicas locais, como por exemplo, a minuta da Lei Municipal de Incentivos Fiscais. Aqui, o papel da CODEC é ajudar a construir a política, já que a aprovação da mesma não depende de sua atuação. Os municípios de Benevides e Paragominas receberam a contribuição da CODEC para construção de suas Leis de Incentivos Fiscais;
- ✓ **Guia do Investidor:** é um material construído em parceria com os municípios que detalha as melhores oportunidades locais de investimentos, sendo encaminhados aos municípios de Benevides e Capitão Poço.

Estes procedimentos de estímulo ao desenvolvimento local abrangeram 7 das 12 Regiões de Integração do estado do Pará, a saber: Baixo Amazonas, Guajará, Guamá, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim e Tocantins.

Cabe ressaltar que o Programa de Fortalecimento do Segmento Produtivo Local contribuiu com as ações da CODEC relacionadas aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, dentro do Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, que objetiva promover a atividade econômica inclusiva e sustentável com foco na elevação do emprego e do Produto Interno Bruto - PIB. Os procedimentos realizados dentro desse programa possibilitam a comunhão de esforços para o desenvolvimento econômico do estado do Pará, mapeando suas potencialidades e a descoberta de novas áreas para implantação de projetos economicamente incentivados.

Para 2022, essa atividade será expandida para alcançar mais os seguintes 8 municípios: Altamira, Acará, Curionópolis, Igarapé-Açu, Itaituba, Ourilândia, São João de Pirabas e Tucuruí. Com isso, a Companhia alcançará com suas ações mais as seguintes 5 regiões de integração do Estado do Pará: Araguaia, Carajás, Lago Tucuruí, Tapajós e Xingu, completando, com isso, ações em todas as regiões de integração do Estado, já em 2022.

### **3.1.2 Capacitação em Atração de Investimentos / Melhoria no ambiente de negócios**

No âmbito das ações voltadas à melhoria do ambiente de negócios e como forma de dinamizar as melhores práticas para a competitividade e o estímulo ao desenvolvimento local, foram realizadas **Capacitações em Atração de Investimentos**, de modo virtual, para os municípios de Ananindeua, Benevides e Soure, além da continuidade destas com Abaetetuba, iniciadas em 2020.

Em cada ocasião, foram repassados aos servidores municipais orientações sobre as melhores práticas adotadas para atração de negócios, apresentados *cases* de sucesso no país e debatidos vários aspectos relevantes sobre a importância da prospecção de negócios para o desenvolvimento local a partir da atração de empreendimentos de setores estratégicos, e destacado como o papel do município é fundamental na captação desses empreendimentos.

Em relação à Abaetetuba, a segunda etapa da ação também se deu por reunião online com o município, e teve o objetivo de apresentar o passo a passo de como elaborar as ferramentas e estratégias de atração de investimentos para servidores públicos municipais que atuam em secretarias ligadas ao atendimento de investidores no município.

### **3.1.3 Participação em Feiras e Eventos Promocionais**

Atuando, ainda, na promoção do estado como destino para investimento, a CODEC participou das seguintes feiras e eventos, em sua maioria eventos virtuais em razão do período pandêmico:

- ✓ **Webinar “Sudão: Tecnologias e Parcerias de Negócios e Oportunidades de Abertura de Empresas Brasileiras e Sudanesas”**, evento virtual promovido pela **Câmara de Comércio Árabe Brasileira** em parceria com a Câmara de Comércio Afro-Brasileira (AfroChamber) que

tratou das oportunidades de negócios entre o Brasil e o Sudão, sendo que o atual governo do país árabe vislumbra quatro áreas com potencial para a cooperação internacional, que são energia, mineração, infraestrutura e agricultura;

- ✓ **BIF, realizado novamente no formato online, o Brasil Investment Forum 2021, organizado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos - ApexBrasil, pelo BID e pelo Governo Federal**, considerado o maior evento de atração de investimentos da América Latina, reuniu representantes do governo e de multinacionais em dois dias de programação. Por meio de estande virtual exclusivo do Pará, a CODEC realizou reuniões, participou de chats ao vivo e teve seu material promocional de negócios do Estado disponibilizado para download;
- ✓ **Webinar "Experiências de Negócios entre Brasil e Hong Kong"**, em que foram abordados assuntos referentes às importações Brasil X Ásia, internacionalização de empresas, logística internacional, e apresentadas oportunidades de negócios, plataformas de sourcing digital confiáveis e outros serviços gratuitos oferecidos pelo Hong Kong Trade Development Council - HKTDC aos empresários brasileiros;
- ✓ **Belt and Road Summit**, também organizado pelo HKTDC, os 2 dias da sexta edição do evento virtual contou com o tema “Impulsionando o Crescimento por Meio da Promoção do Comércio Regional e Internacional”, e reuniu agentes de governos, líderes empresariais e investidores de diversos países e regiões para trocar ideias sobre a cooperação multilateral e explorar oportunidades de negócios concretas;
- ✓ **EXPOSIBRAM – Expo & Congresso Brasileiro de Mineração**, no segundo ano em sua formatação totalmente online, a CODEC realizou atendimentos por meio de estande virtual do Governo do Pará e realizou palestra, também online, sob a temática “Oportunidades de investimentos no Pará e o papel da CODEC no apoio aos investidores”;
- ✓ **54ª AGROPEC - Feira Agropecuária de Paragominas**, no evento organizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, a CODEC esteve presente na abertura da feira, bem como participando no estande do governo, apresentando as oportunidades de investimentos dos distritos industriais do Estado do Pará e visitando estandes de potenciais empresas no setor do agronegócio;
- ✓ **Treinamento “Investment Policy and Promotion Training”**, a CODEC participou do evento virtual de capacitação sobre Política e Promoção de Investimentos realizado no âmbito do programa de cooperação entre a Subsecretaria de Investimentos Estrangeiro da Secretaria-Executiva da CAMEX (Sinve/SE-CAMEX) e o World Bank Group (Banco Mundial) - direcionado para os membros da Rede de Pontos Focais do Ombudsman de Investimentos Diretos – OID, integrantes do Grupo de Trabalho do Comitê Nacional de Investimentos (GT-Coninv) e seus representantes indicados;
- ✓ **Webinar “Diálogos de Comércio Exterior: O Comércio Transfronteiriço da Região Norte”**, organizado pela ApexBrasil, abordou a realidade do comércio exterior nas fronteiras brasileiras da região, e contou com a apresentação de cases de empresas e instituições públicas que atuam na

comercialização na fronteira norte do Brasil. O evento multidisciplinar também incluiu perspectivas sobre relações exteriores;

- ✓ **Amazonia in Loco**, a participação da CODEC em estande do Governo no evento internacional promovido pela Eurocâmara-Brasil, Câmara de Comércio da Finlândia no Brasil (Finncham Brazil) e Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil, se deu em Belém, cuja programação contou com apresentações e debates sobre a Amazônia, rodadas de negócios e uma feira de exposição de produtos, serviços e tecnologia, tendo como foco possibilidades de investimentos e atividades economicamente sustentáveis na região amazônica voltados a empresas europeias.

### 3.1.4 Atendimento e apoio a investidores

No âmbito da ação de atendimento e apoio aos investidores, ao longo de 2021 foram realizados 62 atendimentos, com destaque para os setores de indústria, ligados ao comércio exterior, construção civil, energia, agricultura e logística.

Quanto ao apoio prestado para facilitar a tomada de decisão e de implantação de novos empreendimentos no Pará, seja em áreas econômicas incentivadas pela Companhia ou em outras regiões paraenses, a CODEC tem atuado fortemente nas tratativas de articulação e acompanhamento de demandas de investidores em processo de negociação, que atuam no setor de alumínio, fertilizantes, reciclagem de pneus, produção de colchão e de vidros.

Como resultado das ações focadas no desenvolvimento do Estado, no ano de 2021 foram atraídos para os Distritos Industriais do Pará, 11 (onze) empreendimentos dos diversos segmentos industriais.

E, com base nas informações repassadas pelas empresas no ato de apresentação da ficha de projeto para reserva de área junto à CODEC, esses novos 11 projetos atraídos, têm projeção de investimentos para implantação dos empreendimentos no Estado a importância de R\$62.851.368,61 (sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), bem como a geração de cerca de 502 novos postos de trabalho diretos e indiretos projetados para os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Importante destacar, que dentre as empresas atendidas, detectou-se 2 empresas cujos projetos, de refino de derivados de petróleo e biocombustíveis no Distrito Industrial de Barcarena, destinavam-se, majoritariamente, à exportação, os quais foram direcionados à ZPE de Barcarena, mediante assinatura de Protocolos de Intenções.

## 3.2 INCENTIVO ÀS ÁREAS INDUSTRIAIS

### 3.2.1 Revitalização, Manutenção e Liberação de Áreas Industriais Implantadas

A CODEC buscando alternativas de ações com a finalidade de elevar qualidade dos serviços oferecidos ao investidor promove, dentre outras atividades, a restauração dos sistemas viários com

terraplenagem, pavimentação, pórtico e iluminação dos Distritos Industriais implantados (Ananindeua, Icoaraci, Barcarena e Marabá).

Assim, no ano de 2021 desenvolveu, mediante regular processo de licitação, a contratação de serviços e obras de engenharia com esta finalidade:

- ✓ **Restauração do sistema viário com terraplenagem** - mediante a execução de obras de pavimentação do Distrito Industrial de Ananindeua, aplicando recursos da ordem de R\$43.036,00.
- ✓ **Demarcação topográfica** - enquanto atividade necessária para o controle das áreas vendidas e disponíveis para venda, bem como indispensável nos processos de alienação de lotes industriais, em se considerando que o georreferenciamento do lote acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ser uma exigência cartorária para fins de registro; assim para a atração de 12 empresas foi executado cadastramento, levantamento planialtimétrico, demarcação dos lotes nos Distritos Industriais (Ananindeua, Icoaraci, Barcarena e Marabá). Desembolso no ano, no valor de R\$ 98.474,29 com essa atividade;
- ✓ **Serviços técnicos de avaliação e liberação de áreas** - ações envolvendo o cadastramento de famílias que se assentam nas áreas industriais administradas pela CODEC, com vistas à elaboração ou revisão de laudos imobiliários que subsidiarão o pagamento de indenização e o remanejamento dessas comunidades, de maneira a liberar tais áreas para implantação de novos empreendimentos no Estado. Desembolso de R\$ 57.609,00 com pagamento de laudos de avaliação e R\$ 201.560,72 (duzentos e um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) com pagamento de indenizações.
- ✓ **Atualização de licenças ambientais** - A CODEC está procedendo à atualização das licenças ambientais dos Distritos Industriais de Icoaraci, Ananindeua e Marabá (Fases I e II). Para tanto, e após regular processo de licitação, contratou empresa especializada na execução desses serviços ao custo total de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais). Em 2021 não houve dispêndio nesse contrato, cuja execução iniciou-se em novembro de 2021, devendo perdurar até julho de 2022.

### 3.2.2. Apoio à implantação de novas áreas incentivadas

Com o propósito de ampliar a oferta de áreas com infraestrutura para indústrias a CODEC está trabalhando para infra estruturar novas áreas em Castanhal, Breves, São João de Pirabas e Santarém, com o cenário a seguir:

#### ✓ Distrito Industrial de Castanhal

Apesar de Castanhal ter sonhado com o Distrito Industrial durante quase uma década, este sonho começou a se materializar nesta atual gestão do Governo Estadual, e por consequência, nesta gestão da CODEC. A grande dificuldade enfrentada versava sobre o processo de regularização fundiária

junto ao INCRA, mas as gestões feitas em 2020 pela CODEC àquele órgão gestor de terras do governo federal surtiram o efeito desejado e o polígono eleito para receber o DI-Castanhão foi liberado em meados de dezembro de 2020, (matrículas 35354 e 35355-Cartório de Registro de Imóveis de Castanhão).

A partir daí foi possível licitar os projetos, e como resultado dessa atuação em 2021 foi dispendido o valor de R\$ 371.519,26 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) com a contratação da empresa SANEVIAS eleita para elaborar o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do empreendimento, ao final de 2021 estando 80% concluído.

A criação do distrito visa a abrigar o Condomínio de Lotes Industriais de Castanhão e será a primeira Área Incentivada no Pará a ser concebida na forma de condomínio, a ser implantado em uma área de 143,04 hectares, formada por dois polígonos, medindo, respectivamente, 66,0472 hectares e 76,9977 hectares, localizados em área destinada ao setor industrial pelo Plano Diretor Urbano do município.

Esse projeto consiste na estruturação de 118 lotes industriais, servidos por 7,35 km de vias, contendo pistas asfaltadas, sistema de drenagem, calçadas, ciclovias, calçamento para pedestres, canteiros, paisagismo e rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão. O zoneamento do condomínio prioriza a vocação industrial da região, combinada com os segmentos industriais de maior interesse para o Estado e o município, dentre eles: construção civil, alimentos, bioindústria, agroindústria, minerais não metálicos, logística, comércio e serviços.

Na área institucional se prevê a construção de praças ajardinadas, espaços para bancos, correios, creches e estacionamento e espaço para torres de repetidoras. **Status:** Finalizando os projetos de engenharia.

### ✓ Distrito Industrial do Marajó

Para liberação do terreno eleito para implantação do Distrito Industrial do Marajó, em Breves, ao longo de 2021 foram retomadas as gestões da CODEC junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, Casa Civil, e Prefeitura local, gestões estas que culminaram com liberação por parte do Governo do Estado do montante de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), valor destinado à desapropriação do polígono sobre qual recairá o projeto.

Para concretizar esse repasse, foi firmado um Convênio entre o Estado do Pará, SEDEME, CODEC e o Município de Breves, a fim de que esta última, através da Prefeitura, efetive o pagamento da indenização nos autos do processo de desapropriação e, tão logo imitada da posse do imóvel ceda a posse da área à CODEC, para que ao final do processo transfira a propriedade por intermédio de doação.

O projeto conceitual do distrito já foi elaborado pela CODEC, prevendo área medindo 202,36 hectares, tem seu módulo I (75,92ha) dividido em 25 lotes industriais, com recepção, área de convivência, praças e vias de acesso, tão logo se conclua a regularização cartorial iniciam-se os procedimentos para contratação dos projetos de engenharia e o licenciamento ambiental é o que se pretende para esse ano de 2022. **Status:** Em fase de regularização fundiária.

### ✓ Distrito Industrial de São João de Pirabas

Aproveitando a vocação minero-industrial do município, o Governo do Estado em conjunto com a SEDEME firmou com a empresa CSN Cimentos S.A, um Protocolo de Intenções, datado de 29/10/2021 com o objetivo de viabilizarem no Município a criação de um Distrito Industrial de Pirabas, o que contaria com futuras instalações do Empreendimento por parte da empresa, a ser ancora do esperado projeto do Condomínio Industrial de São João de Pirabas.

E, considerando a atuação institucional e expertise da CODEC no que se refere à implantação e administração os Distritos Industriais do estado, a Companhia foi incluída no grupo de trabalho formado em conjunto com outras entidades de interesse para viabilizarem esse projeto.

Com área total de 3.338,91ha dos quais 3.114,86 ha destinados as indústrias, o Condomínio Industrial de São João de Pirabas disponibilizará 137 lotes destinados à implantação de projetos de indústria, contanto 1 lote para área institucional, com tamanho variando de 0,22 ha a 2.499,25 ha priorizando a vocação industrial da região combinado com os segmentos industriais de maior interesse para o Estado e o município. **Status:** Em fase de regularização fundiária.

### ✓ Distrito Industrial de Santarém

No segundo semestre de 2021, após vários anos de tentativas de regularização fundiária junto ao INCRA, da área indicada pelo município para receber a implantação do empreendimento, a CODEC propôs fosse escolhida outras áreas, com maior propensão de regularização fundiária, para prosseguimento do projeto de Distrito Industrial em Santarém, o que foi aceito pela Prefeitura Municipal de Santarém e Associação Industrial e Comercial de Santarém. Com isso, as partes envolvidas compareceram ao INCRA para notificar a decisão de desistência do processo em curso, momento em que foram selecionadas e demarcadas outras 5 (cinco) áreas contíguas, medindo cerca de 220 hectares, localizadas entre as Rodovias BR-163 e PA-370, de modo a atender aos requisitos técnicos logísticos, de facilitação do recebimento de produtos oriundos do centro-oeste e outras regiões, sem passar pelas áreas centrais do município, viabilizando o acesso à matéria-prima para a operação industrial do Distrito, além de criar as condições para o processamento e produção industrial de grãos, adubos, defensivos agrícolas, carne, entre outros, fomentando o desenvolvimento econômico dessa importante região do estado.

Com a identificação das novas áreas, a CODEC procedeu com o completo georreferenciamento dos polígonos envolvidos, após o que, coube à prefeitura de Santarém realizar os levantamentos das ocupações, até 28/02/2022, localizando e identificando as pessoas detentoras de posse ou propriedade, para prosseguimento dos atos legais de regularização fundiária pelo INCRA, cujo prazo de acordado com o INCRA foi até 15/04/2022.

Concluída a regularização fundiária, a CODEC dará início ao processo de desapropriação das áreas, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



### **3.3 OUTRAS AÇÕES DIFUSAS**

A CODEC atua também por demandas diversas, em ações não projetadas no PPA e ODS, mas que contribuem decisivamente para o alcance de seus resultados institucionais, a saber:

#### **3.3.1 Programa “Parcerias pelo Pará”**

A Companhia teve participação no Programa “Parcerias pelo Pará”, promovido pela SEDEME, com envolvimento de diversos órgãos da estrutura do governo do Estado do Pará, tendo realizado, em 2022, visitas aos municípios de Abaetetuba, Breves, Barcarena, Castanhal, Itaituba, Marabá, Redenção e Tailândia, com vistas a manter ativa a presença do Estado em todas as regiões de integração, estreitando relacionamentos, conhecendo a realidade desses municípios e prospectando as suas necessidades, a fim de atuar e contribuir com políticas públicas voltadas atendimento das questões demandadas.

#### **3.3.2 Projeto “Na Fábrica”**

Também visando a melhoria dos negócios como um todo, dando seguimento às atividades do projeto “Na Fábrica”, promovido pela SEDEME, a CODEC esteve presente em visitas às instalações industriais de diversas empresas, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Castanhal, São João de Pirabas, Santa Isabel, Santa Maria do Pará, São Miguel, Tomé-açu e Paragominas, com o objetivo de expandir a presença da CODEC, estreitar relacionamentos, ampliar o diálogo e assegurar um ambiente de negócio atrativo e competitivo para as empresas paraenses.

#### **3.3.3 Comissão de Políticas de Incentivos Fiscais**

A CODEC permanece compondo a Comissão de Política de Incentivos Fiscais, presidida pela SECOP – Secretaria Operacional da Política de Incentivos, vinculada à SEDEME, através de participação na Câmara Técnica e no Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP.

#### **3.3.4 Comitê Gestor do Plano Nacional da Cultura Exportadora - PNCE**

Com a retomada do Plano Nacional da Cultura Exportadora – PNCE, programa do Ministério da Economia, coordenado no Pará pela SEDEME, a CODEC passou a fazer parte do Comitê Gestor e atua na prospecção de empresas para capacitação e inserção no mercado internacional.

## **4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO**

### **4.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, o orçamento previsto para a Companhia em 2021 totalizava o montante de R\$ 22 milhões, dos quais foram executados R\$ 10,5 milhões (47,73%), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO</b>			
<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
0101	Tesouro Estadual	4.868.813,61	46%
0261	Recursos Próprios - Ano Corrente	5.449.366,80	52%
0661	Recursos Próprios - Superávit Financeiro	201.560,72	2%
<b>TOTAL</b>		<b>10.519.741,13</b>	<b>100%</b>

Fonte: Consulta ao SIGPLAN – 31.12.2021 – Gerência de Planejamento e Orçamento.

Cabe destacar que a menor execução orçamentária ocorreu na fonte de superávit financeiro (2%), o que caracteriza que a maior utilização de recursos foi proveniente da arrecadação financeira do ano corrente, sem necessidade de recorrer a receitas de anos anteriores.

Do total da execução orçamentária, 46% correspondeu a recursos do Tesouro Estadual, em contrapartida com a 54% dos gastos que foram realizados com recursos próprios. Sendo que, do montante da despesa com fonte de recursos do Tesouro, o valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) corresponde ao grupo de investimento, destinado ao convênio celebrado com a Prefeitura de Breves-PA, referente a aquisição de área para a implantação do Distrito Industrial de Breves.

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA</b>		
<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Pessoal	4.188.813,61	40%
Outras Despesas Corrente - ODC	5.142.424,48	49%
Investimentos	1.188.503,04	11%
Inversões Financeiras	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>10.519.741,13</b>	<b>100%</b>

Fonte: Consulta ao SIGPLAN – 31.12.2021 – Gerência de Planejamento e Orçamento

Em relação à distribuição da execução orçamentária, cabe destacar o percentual de 49% para despesas correntes - ODC, que engloba, dentre outros gastos, os serviços de engenharia referentes a manutenção e reparos dos Distritos Industriais, as indenizações de superficiários em Barcarena e a manutenção da atividade administrativa da Companhia.

Por outro lado, no grupo de investimento está incluso os gastos para a implantação do Condomínio Industrial de Castanhal-PA, a aquisição de equipamentos e o Convênio com a Prefeitura de Breves-PA, anteriormente citado.

## 4.2. SITUAÇÃO ECONÔMICA

A CODEC iniciou o ano de 2021 com Lucro Acumulado no Total de R\$ 11.647.335,01 (onze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) e no final do exercício registrou o Lucro Acumulado e/ou Reservas no Total de R\$ 12.904.355,91 (doze milhões, novecentos e quatro e mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), obtendo uma evolução de resultado, de 9,74%, após apuração de resultado positivo de R\$ 1.673.398,68 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Pela análise da evolução do Resultado Econômico, verificamos que em 2021 a Companhia obteve um Lucro líquido de 9,74%, mantendo a evolução patrimonial.

Exercício Findo	Lucro Acumulado	Lucro/Prejuízo	Reservas	Ajuste Ex. Anterior	Resultado Econômico Acumulado	Variacións/ano anterior
31.12.2017	12.765.652,98	-2.898.775,93	0,00	0,00	9.866.877,05	-22,71%
31.12.2018	9.866.877,05	4.526.025,22	0,00	-64.579,20	14.328.323,07	45,21%
31.12.2019	14.328.323,07	319.460,06	-4.526.025,12	5.953,21	10.127.711,22	-29,32%
31.12.2020	10.127.711,22	2.080.631,18	-312.558,49	-248.448,90	11.647.335,01	15,07%
31.12.2021	11.647.335,01	1.673.398,68	0,00	0,00	12.904.355,91	9,74%

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis – 31.12.2021 – Gerência de Contabilidade

No encerramento do exercício de 2021, a CODEC apresentava um saldo patrimonial positivo de R\$ 59.313.914,85 (cinquenta e nove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), representando uma variação positiva de 2,72% em relação a 2020.

## 4.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA

A evolução da situação financeira da CODEC, no exercício de 2021, encontra-se retratada no quadro a seguir, com base em indicadores financeiros relativos aos anos de 2020 e 2021:

I – Resultados	2020	2021	% Variação
Receita Operacional Bruta	5.793.788,01	5.393.383,17	-6,91
Receita Operacional Líquida	4.779.693,92	4.861.069,92	1,67
Despesa Operacional	10.783.493,41	7.868.438,08	27,03
Outras Receitas	7.691.803,58	5.979.770,67	-22,26
Resultado Operacional	1.688.004,09	2.972.402,51	43,21

<b>II - Situação Financeira – Liquidez e Estrutura de Capital</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>% Variação</b>
Liquidez Imediata	4,31	24,66	82,52
Liquidez Corrente	6,59	32,16	79,51
Liquidez Geral	10,29	51,04	79,84
Liquidez Seca	6,58	32,07	79,48
Participação de Capital de Terceiros	5,25	0,99	81,14
Grau de Endividamento	4,99	0,98	80,36
Solvência Geral	0,71	101,28	99,30
Imobilização do Patrimônio Líquido	8,34	8,49	1,77
<b>III-Situação Econômica – Rentabilidade</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	
Giro do Ativo	0,08	0,08	0

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis – 31.12.2021 – Gerência de Contabilidade

A retomada da atividade econômica e o crescimento dos negócios no início de 2021 impulsionaram o desempenho das receitas, apesar de apresentarem uma pequena baixa em relação ao ano de 2020, mas que foi logo revertida com uma redução nas despesas operacionais, com destaque para a queda de quase 30%, principalmente em virtude das ações da Administração no controle de custos, resultante de uma boa administração dos recursos obtidos.

O Retorno operacional apresentou forte crescimento em relação ao mesmo período em 2020, em função do bom desempenho das receitas e controle dos custos e despesas.

A Situação Financeira da Companhia demonstrada através dos índices de liquidez é extremamente confortável mediante seus compromissos e condições de continuidade. O Capital de terceiros tem participação mínima, assim como seu endividamento tanto a curto quanto a longo prazo, mostrando-se altamente solvente. O grau de investimento em imobilização permanece baixo, pois a companhia opta por investir em capital de giro e manter-se menos dependente de capital de terceiros.

#### **4.4. DETALHAMENTO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO**

O Estado do Pará concede à CODEC uma subvenção, que corresponde ao valor da folha de pagamento dos servidores, acrescido de encargos sociais, além de eventuais auxílios específicos para ações ligadas à finalidade da Companhia e de interesse do Estado.

No que se refere à receita própria, elas são resultado da comercialização e anuência para transferência de áreas nos Distritos Industriais, bem como receitas financeiras e outras receitas não operacionais.

Ano	Receita Total (RT)	Receita Própria	Subvenções
2017	6.025.516,33	2.319.435,11	3.706.081,22
2018	21.474.869,61	17.237.790,58	4.237.079,03
2019	7.501.345,49	3.028.178,36	4.473.167,13
2020	16.754.620,38	11.678.706,57	5.075.913,81
2021	11.055.146,55	6.186.332,94	4.868.813,61
<b>SOMA</b>	<b>62.811.498,36</b>	<b>40.450.443,56</b>	<b>22.361.054,80</b>

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis – 31.12.2021 – Gerência de Contabilidade

#### 4.5. PARTICIPAÇÃO NA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL “COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA – ZPE BARCARENA”

A CODEC possui participação de 100% nos resultados da sua Subsidiária CAZBAR, que em 2021 apresentou uma variação negativa em seu Patrimônio Líquido no montante de R\$ 36.032,50, em relação ao exercício de 2020.

DESCRIÇÃO	2020	2021	VARIAÇÃO PL
Patrimônio Líquido CAZBAR	R\$ 24.698.207,41	R\$ 24.662.174,91	<b>-R\$ 36.032,50</b>
Equivalência Patrimonial			<b>-R\$ 36.032,50</b>

Fonte: Relatório de Demonstrações Contábeis – 31.12.2021 – Gerência de Contabilidade

Considerando que o início da execução das obras de construção da infraestrutura da ZPE de Barcarena, previsto para ocorrer em agosto de 2020 (dentro do prazo conferido pelo Conselho Nacional das ZPE, cujo limite era até 30/11/2020), não pode ser concretizado, devido às medidas de contingenciamento dos investimentos e despesas, determinadas pelo governo do estado, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, a CAZBAR oficiou ao Conselho Nacional das ZPE (CZPE) os devidos e consubstanciados esclarecimentos acerca da situação, solicitando prorrogação do prazo de início das obras para até 31/12/2021. Contudo, o CZPE indeferiu o pedido, e comunicou a caducidade ao processo da ZPE Barcarena, decisão essa mantida mesmo após apresentação de recurso administrativo e pedido de reconsideração, o que foi formalizado em março de 2021.

Ocorre que desde fevereiro de 2021 encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional, a Medida Provisória nº MPV-1033/2021, promovendo alterações profundas na Lei 11.508/2007 (Lei das ZPE),

simplificando e facilitando exigências e procedimentos nos processos de implantação de ZPE no Brasil. Referida MPV, em 14/07/2021, foi convertida na Lei 14.184/2021, dentre outras mudanças, incluindo SERVIÇOS no rol de atividades permitidas a integrar as ZPE, ou seja, permitindo a exportação de serviços por empresas alocadas em ZPE, com suspensão tributária de todos os tributos federais e flexibilidade cambial no Brasil e no exterior, ato legislativo batizado de novo “MARCO REGULATÓRIO DAS ZPE”

Por conta dessa alteração legislativa, em novembro de 2021 a CZPE instou a CAZBAR a se manifestar, frente ao novo MARCO REGULATÓRIO, quanto ao projeto ZPE de Barcarena, tendo a CAZBAR, em ofício enviado em 03/12/2021, reiterado o forte compromisso do estado do Pará com o empreendimento, e o total interesse no prosseguimento do projeto, inclusive estando apta a promover imediatamente a licitação para as obras de construção da infraestrutura, dependendo apenas da formalização do restabelecimento da continuidade do processo administrativo, aguardando resposta.

## **5. GOVERNANÇA CORPORATIVA**

### **5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A CODEC é administrada pelo Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros e pela Diretoria Executiva, composta por 6 (seis) membros, todos eleitos em observância aos requisitos e vedações instituídos pelo Estatuto Social da Companhia e pelos marcos legais que disciplinam essa matéria (Lei 13.303/2016 e Decreto Estadual 1.667/2016).

#### **5.1.1. Perfil do Corpo Técnico**

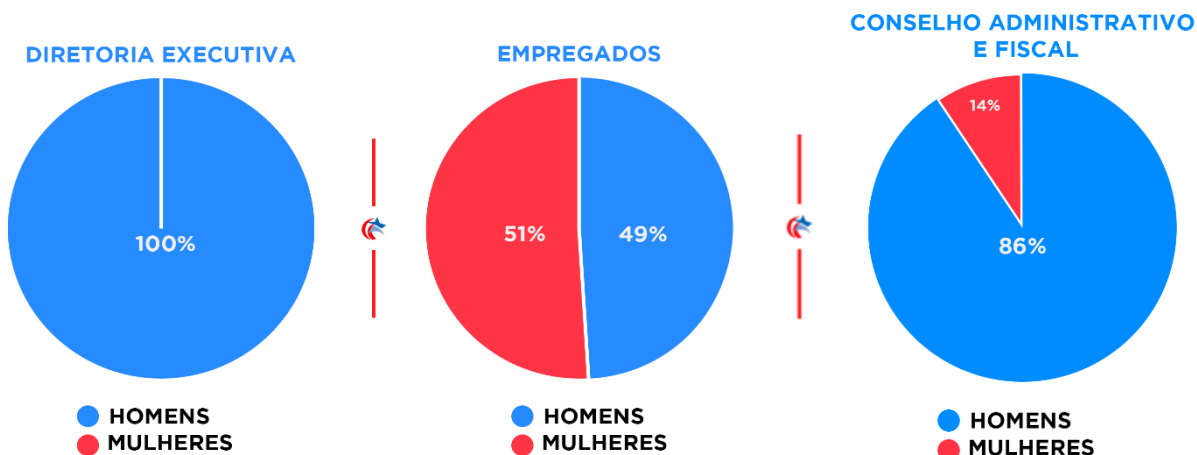
A atuação da CODEC é predominantemente pautada no capital intelectual, tendo em vista o papel institucional que a Companhia desenvolve. Para tanto, conta com um corpo técnico qualificado, o que garante, no desenvolvimento das atividades institucionais, disponibilidade de conhecimento técnico especializado e multidisciplinar.

Além disso, a orientação dos processos internos relacionados à gestão de pessoas se mantém vinculado à plena observância dos principais instrumentos legais e demais normativos que disciplinam o assunto.

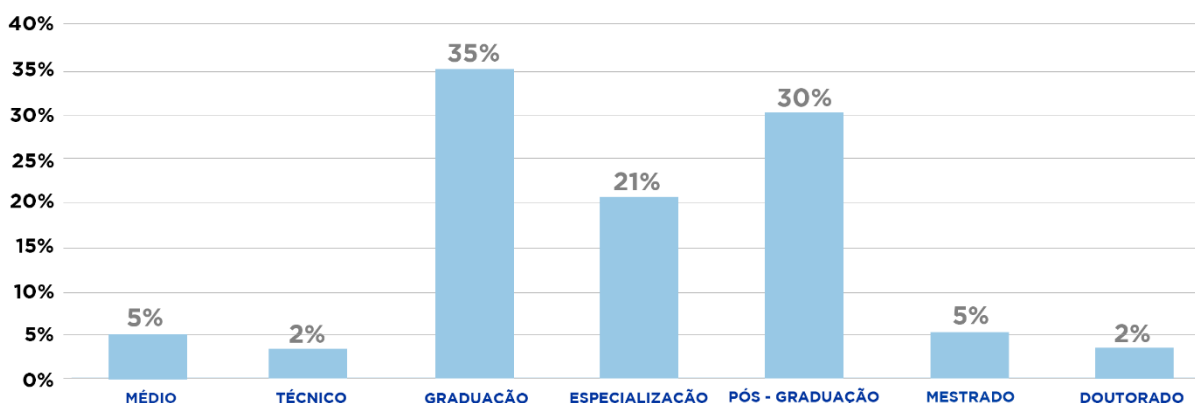
Encerramos o ano de 2021 com um quadro de pessoal totalizando 43 (quarenta e três) empregados, dos quais 01 (um) fica lotado no escritório regional de Marabá, 01 (um) empregado lotado no escritório de Barcarena e os demais lotados na sede, em Belém, capital do Estado.

O quadro de empregados é composto por comissionados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e por empregados cedidos de outros órgãos.

De maneira gráfica, apresentamos algumas informações sobre o corpo técnico da CODEC, quanto ao gênero, composição da força de trabalho e qualificação acadêmica:



### QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA



Por fim, cabe destacar que a força de trabalho da Companhia não é composta unicamente por empregados contratados e cedidos. Mediante a celebração de contrato de terceirização de mão-de-obra, a CODEC conta com o apoio de 17 (dezesete) empregados destinados à realização de atividades de serviços gerais, vigia, auxiliar administrativo e motorista.

## 5.2. POLÍTICAS DE GESTÃO

A Lei 13.303/2016, Lei das Estatais e Sociedades de Economia Mista, estabelece requisitos claros de governança pública, por meio de um esforço contínuo para implementar boas práticas que contribuam com a gestão de resultados, de forma transparente e ética.

Sob orientação deste regramento, a CODEC buscou aprimorar os seus mecanismos de governança e dentre as atuações voltadas a esse conceito, destacam-se a aprovação de importantes instrumentos a seguir detalhados:

- ✓ **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa**, aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, formalizada pela Resolução CONSAD nº 002/2021, disponível no site no site da CODEC;
- ✓ **Política de Distribuição de Dividendos**, aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, formalizada pela Resolução CONSAD nº 003/2021, de 26/08/2021, disponível no site no site da CODEC;
- ✓ **Política de Divulgação de Informações**, aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, formalizada pela Resolução CONSAD nº 004/2021, de 26/08/2021, disponível no site no site da CODEC;
- ✓ **Plano de Negócios e Estratégias de Longo Prazo 2022-2026** – aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, formalizada pela Resolução CONSAD 006/2021, de 16/12/2021, disponível no site da CODEC.

De igual forma, a **Política De Transações com Partes Relacionadas** está em fase de elaboração pela comissão instituída para este fim.

## 5.3. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Ao longo de 2021, a Companhia promoveu várias ações em prol da transparência e do acesso à informação, como ferramentas fundamentais de controle social.

### 5.3.1 Comissão de Conduta, Ética e Integridade

Dentre essas ações, a CODEC, em reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021, constituiu a **Comissão de Conduta, Ética e Integridade**, formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, e com a finalidade de estabelecer mecanismos para assegurar a integridade nos atos da Companhia, promovendo a prevenção e a mitigação de eventuais desvios pelo exercício do controle e fiscalização permanentes das ações dos entes envolvidos.



Como primeiro ato, a Comissão elaborou o Regimento Interno da Comissão de Conduta, Ética e Integridade CODEC, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião de 09/11/2021, formalizada através da Resolução CONSAD nº 06/2021, disponível no site da CODEC.

A Comissão ficou responsável por elaborar e apresentar, até março de 2022, o Código de Conduta, Ética e Integridade da CODEC, para reger as condutas esperadas internamente, a serem observadas pelos seus administradores e força de trabalho, e externamente, a serem observadas pelos demais entes, no âmbito dos contratos, convênios e demais parcerias firmadas com a CODEC.

### 5.3.2 Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

No aspecto da proteção de dados pessoais, em cumprimento à Lei federal 13.709/2018 (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger a privacidade e liberdade das pessoas, a CODEC, em reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021, nomeou formalmente ao Agentes de Tratamento de Dados Pessoais da Companhia (Controlador e Operador).

Referidos Agentes apresentaram ao Conselho de Administração, a **Política de Tratamento de Dados Pessoais da CODEC**, após levantamento dos principais pontos de coleta de dados pessoais, com os mecanismos necessários à adequação aos requisitos legais, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 09/11/2021, objeto da Resolução CONSAD nº 007/2021, disponível no site da Companhia.

Tais dispositivos de proteção e tratamento de dados pessoais, foram inseridos nos contratos administrativos da Companhia, em cláusula específica disciplinando o tratamento de dados pessoais, quando necessários na execução do objeto do contratado. Nesse mesmo sentido, observou-se a inserção de cláusula de mesma natureza nas escrituras de compra e venda celebradas entre CODEC e particulares, relacionadas à comercialização de áreas nos Distritos Industriais.

### 5.3.3 Site Institucional

O site institucional da CODEC é o principal instrumento de transparência ativa dos atos da CODEC. Nele, os cidadãos podem encontrar importantes informações, com base no que determinam a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e o Decreto Estadual 1.359/2015, que a regulamentou no âmbito do estado do Pará.

Visando aprimorar a transparência ativa da Companhia, em janeiro de 2021, como resposta ao Relatório de Fiscalização AGE nº 69/2020 – GETEC/AUDITORIA, sobre o tema Monitoramento da Transparência Pública Ativa, que teve como objetivo de examinar se os sítios eletrônicos estavam em conformidade com o Decreto 1.359/2015 efetivamos melhorias no site da CODEC de forma a facilitar a visualização e o acesso às informações aos diversos usuários.

### 5.3.4 Contratos Administrativos

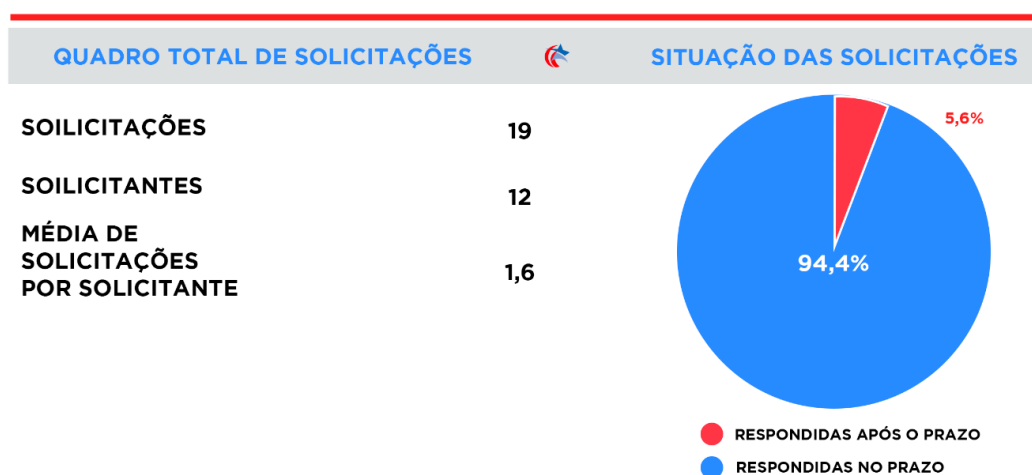
Em relação aos contratos e termos aditivos que mantemos junto aos nossos fornecedores, a divulgação dos editais e dos contratos no nosso site já vinha sendo praticada passou a ser disponibilizada de forma mais imediata, assim como atas de realização dos certames, recursos administrativos interpostos e decisões a respeito destes, bem como todas as publicações oficiais relacionadas às licitações em curso ou encerradas, dispensa ou inexigibilidade de licitações.

### 5.3.5 Acesso à Informação

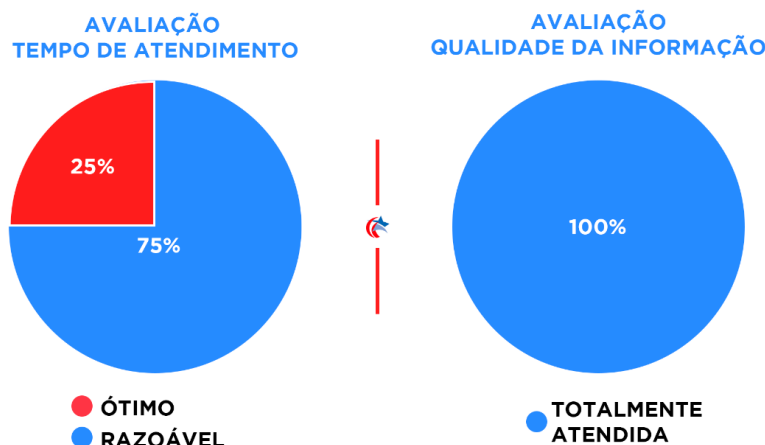
A Companhia mantém permanentemente atualizadas as informações relacionadas a pessoal, facilitando o acesso aos links oficiais de transparência pública que permitem o acesso público à remuneração dos empregados, tabelas de cargos e salários, entre outros dados pertinentes; relação das autorizações de uso, alienações, permissões, cessões de bens da Companhia e; resultado de fiscalizações.

No tocante à transparência passiva, concernente ao atendimento de solicitações que chegam à Companhia, tais solicitações são realizadas por intermédio do **Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão e-SIC**, que possibilita a solicitação de informações com prazos definidos para o recebimento da resposta, mecanismos para impetração de recursos, reclamações e pesquisa de satisfação do atendimento. Tais pedidos têm sido atendidos pela CODEC dentro dos prazos respectivos.

Apresentamos, abaixo, o quadro de solicitações de acesso a informações, formulados à CODEC, com base em dados extraídos dos relatórios de apuração:



Do total de 12 solicitantes que buscaram informações junto à CODEC, apenas 3 realizaram a avaliação do sistema SIC no âmbito da Companhia, os quais assim avaliaram o tempo de atendimento e qualidade da informação prestada, respectivamente:



Fonte: Balanço de Solicitações do Sistema e-SIC – 31.12.2021.

Cabe referenciar que, como restou demonstrado no relatório estatísticos de solicitações do SIC, no exercício de 2021 a CODEC não recebeu reclamações sobre o tema.

#### 5.4. ATIVIDADES DE CONTROLE

A atividade de controle é realizada no âmbito da Companhia, precipuamente, das seguintes formas.

A primeira é desenvolvida pela área de Controle Interno que de acordo com a Portaria da AGE nº 122/2018, atua como auditoria interna governamental é uma atividade independente, de conformidade de processos, de avaliação, de consultoria e de correição, desenhada para adicionar valor e melhorar os processos da organização.

No caso da CODEC, essa atividade é realizada pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI, cuja missão é auxiliar a Companhia a realizar seus objetivos institucionais, a partir da execução de atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional, de maneira a propiciar a melhoria a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Para contribuir para o aperfeiçoamento desses processos, a CCI elabora anualmente, em consonância com as diretrizes normativas da Auditoria Geral do Estado – AGE, o denominado Relatório e Parecer da Unidade de Controle Interno, os quais contemplam informações sobre a designação formal dos empregados responsáveis, a forma de atuação diante do fluxo de processos para verificação e o registro da conformidade dos atos de gestão, informa ao órgão Central de Controle a ocorrência ou não de dano ou prejuízo ao Erário envolvendo desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e ainda, emite sua opinião/conclusão acerca do resultado dos trabalhos relacionados aos registros de conformidade. A referida atuação permite que a AGE possa analisar as informações encaminhadas e expedir suas recomendações, com vistas ao aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

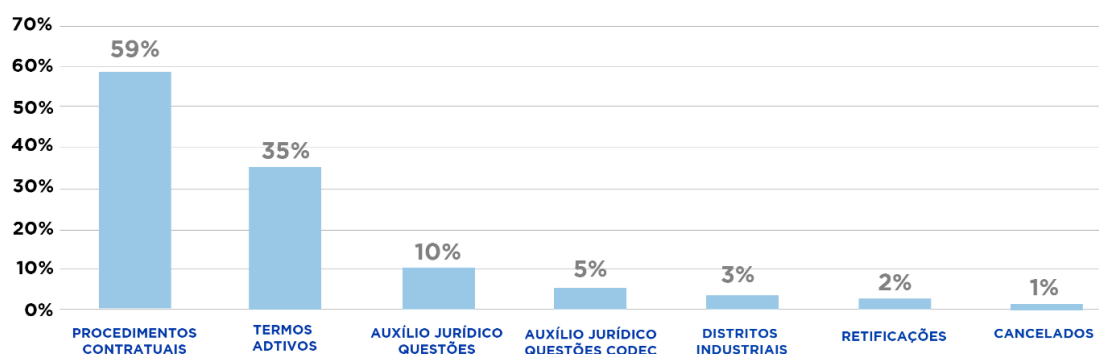
Além disso, compete também à área de Controle Interno, nos termos do Estatuto Social da CODEC, realizar a interface institucional com os órgãos de controle (AGE e TCE) no que se refere aos trabalhos de auditoria e fiscalização realizados pelos referidos órgãos junto à CODEC, bem como, acompanhar o cumprimento e a implementação das recomendações e/ou determinações expedidas.

Ainda, há aquela atividade de controle desenvolvida pela Auditoria Independente contratada pela Companhia, por disposição da Lei 6.404/1976, que atua na avaliação dos controles internos existentes, de maneira especial na área contábil e fiscal, e ainda busca sinalizar para a Companhia a necessidade de maior controle e aprimoramento em algumas áreas ou procedimentos, visando tornar as Demonstrações Contábeis aptas ao arrimo das decisões gerenciais, e não apenas um documento de cunho burocrático, para aferir, após termo, o desempenho de uma gestão.

Além disso, de forma preventiva, contamos com o apoio da Diretoria Jurídica da CODEC na elaboração de pareceres jurídicos sobre os mais variados temas de interesse da Companhia. Em 2021, foram emitidos 115 pareceres jurídicos, dos quais 81% tiveram como objeto a análise das contratações da CODEC, 17% analisaram questões diversas, sobretudo a avaliação de situações aplicadas à administração pública, principalmente contratuais, como forma de auxiliar juridicamente os demais setores.

A seguir a representação gráfica dessa importante atuação, evidenciando as matérias analisadas pelo setor:

#### **PARECERES JURÍDICOS - 2021**



## 6. SUSTENTABILIDADE

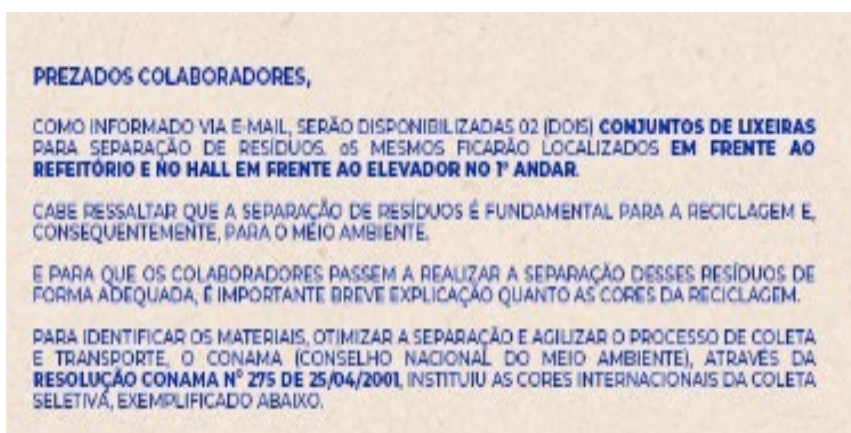
As contratações destinadas ao atendimento das atividades administrativas da CODEC (manutenção predial, locação de veículos, manutenção de ar-condicionado, equipamentos e fornecimentos de materiais de consumo), além daquelas envolvendo a execução de obras e serviços de engenharia realizadas em 2021 observaram às determinações da Lei 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC - RILC da CODEC, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 1.354/2015 no que se refere às diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Partindo-se destas determinações, os termos de referência e, por consequência, os editais de contratações contemplaram cláusulas que privilegiam a minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; a racionalização do uso de matérias-primas; a redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa; a adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; a utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade; a utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada, reciclados, recicláveis, reutilizáveis reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis, entre outras.

A fim de estimular práticas sustentáveis ao longo do ano, a CODEC adquiriu lixeiras destinadas à coleta seletiva de lixo e separação de resíduos, como forma de permitir que aqueles materiais classificados como recicláveis sejam entregues às cooperativas que diariamente recolhem esse material na sede da CODEC. Ainda, realizou campanhas informativas de estímulo ao uso desta ferramenta, de práticas destinadas à redução do consumo de energia elétrica, além da distribuição de sacolas sustentáveis e canecas aos colaboradores, o que implicou diretamente na diminuição expressiva do uso de copos de plástico.

A seguir alguns materiais utilizados nas Campanhas:

- ✓ *Campanha de estímulo à coleta seletiva de lixo:*

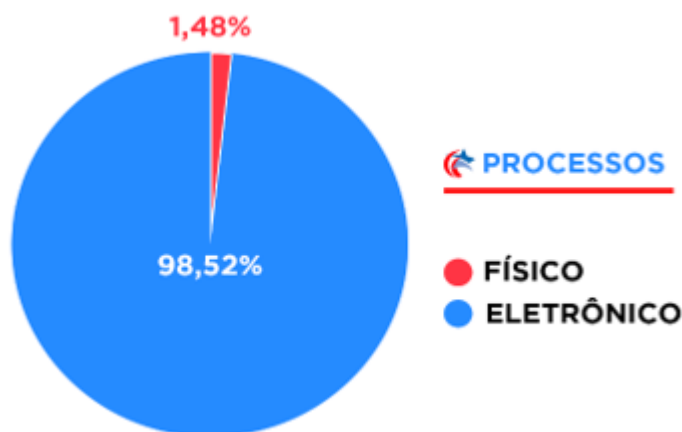


- ✓ *Campanha de estímulo à economia de energia:*



Cabe dizer que a adesão integral da CODEC à determinação do Estado quanto à utilização do Processo Administrativo Eletrônico – PAE, ferramenta criada pelo estado do Pará como forma de promover a utilização de meios eletrônicos para tramitação de processos administrativos com segurança, transparência, economicidade e, sobretudo com vistas a ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação, representou para Companhia a redução expressiva do consumo de papel, cuja última aquisição registrada se deu no ano de 2019.

Com base nos relatórios extraídos do próprio sistema PAE, ao lado apresentamos a representação gráfica da proporção de processos eletrônicos gerados no ano de 2021 frente aos processos físicos:



Fonte: Relatório Gerencial Sistema PAE – base 01.01.2021 a 31.12.2021.

No que se refere à realização da atividade finalística da CODEC, sobretudo tendo-se por base os valores a que se vincula, a Companhia tem atuado no sentido de estimular que os novos projetos a serem instalados no Estado, atendam a requisitos e valores de sustentabilidade, especialmente nos aspectos de prevenção e proteção ambiental, no que se refere, por exemplo, à comprovação, em seus

projetos, da previsão de redução na emissão de poluentes, racionalização e otimização do uso de combustíveis, uso de energia verde e sustentável e adequado tratamento aos resíduos sólidos a serem gerados nas atividades industriais, inclusive, se for o caso, das medidas de mitigação de eventuais danos ambientais potenciais de serem gerados nos empreendimentos.

Além disso, pretende, em 2022, instituir e normatizar procedimentos para passar a exigir como elemento necessário nos pedidos de implantação de projetos no Pará, a apresentação de plano de negócios contendo políticas, normas e procedimentos que assegurem a efetividade das medidas de sustentabilidade, prevenção e proteção ambiental.

## 7. PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS PARA 2022

### 7.1 PERSPECTIVAS

Para o próximo exercício, de 2022, a CODEC manterá atuação com foco no cumprimento das metas estabelecidas no **PPA - Plano Plurianual** e **ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**, do Estado do Pará, objetivando a *promoção do Estado como destino para investimento econômico*, a *revitalização dos atuais distritos industriais* (Icoaraci, Ananindeua, Barcarena e Marabá), a *criação de novas áreas econômicas incentivadas* e o *assessoramento técnico, jurídico e administrativo à criação de áreas econômicas municipais*.

#### 7.1.1 Promoção do Estado como destino para investimento econômico

No que concerne à promoção do Estado como destino para investimento econômico, além de dar prosseguimento aos trabalhos iniciados em 2021, a Companhia, em 2022, pretende iniciar ações nos seguintes 19 novos municípios: Acará, Altamira, Canaã do Carajás, Curionópolis, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Goianésia, Jacareacanga, Juruti, Mãe do Rio, Medicilândia, Ourilândia, Parauapebas, Portel, Redenção, São Geraldo do Araguaia, São João de Pirabas e Tucuruí, distribuídos em 10 regiões de integração do Estado, dentre elas: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Tapajós, Tocantins e Xingu.

#### 7.1.2 Revitalização dos Distritos Industriais

Quanto à ação de revitalização dos distritos industriais, a CODEC pretende executar obras gerais de manutenção e construção de vias pendentes, totalizando 1.136.097 m<sup>2</sup> e 1.418 metros, respectivamente.

### 7.1.3 Criação de Novas Áreas Econômicas Incentivadas

Acerca da criação de novas áreas econômicas incentivadas, a Companhia dará seguimento processos iniciais para a implantação dos seguintes Distritos Industriais:

- ***Distrito Industrial de Castanhal*** – em fase de projeto executivo para início das obras;
- ***Distrito Industrial de Santarém*** – em fase de regularização fundiária;
- ***Distrito Industrial do Marajó, em Breves*** - em fase de regularização fundiária;
- ***Distrito Industrial de São João de Pirabas*** - em fase de regularização fundiária;

Além disso, a Companhia iniciou tratativas com a Prefeitura de Belém, para a criação do 2º Distrito Industrial de Belém, uma vez que o atual Distrito, em Icoaraci, se encontra com suas áreas exauridas, sem disponibilidade para receber investimentos e empreendimentos.

Nesse sentido, a CODEC apresentou à prefeitura de Belém, proposta de Termo de Cooperação Técnica com a finalidade de realização de pesquisa e estudos conjuntos de áreas para a finalidade de receber um novo Distrito Industrial na capital.

Importante ressaltar, que a CODEC, através da sua subsidiária integral, CAZBAR, pretende, ainda em 2022, realizar a licitação para a contratação de empresa para execução das obras de construção da infraestrutura da ***Zona de Processamento de Exportações de Barcarena – ZPE BARCARENA***.

### 7.1.4 Assessoramento técnico, jurídico e administrativo junto a áreas econômicas municipais

A CODEC, no decorrer de 2021, foi demandada por alguns municípios, a oferecer consultoria e assessoramento técnico, jurídico e administrativo frente aos seus respectivos parques industriais municipais, alguns já existentes e ativos, e outros ainda em fase de planejamento de implantação, conforme a seguir.

- ***Distrito Industrial de Parauapebas*** – termo de cooperação técnica em execução;
- ***Parque da Pequena Indústria de Castanhal*** - termo de cooperação técnica em execução;
- ***Parque Agroindustrial do Araguaia, em Redenção*** – em fase de negociação do município com o Estado, para aquisição de área, de propriedade da SEDUC;

## 7.2 ESTRATÉGIAS

No que se refere às ações estratégicas para 2022, a Companhia objetivando a melhoria nos seus resultados, manterá sua atuação com enfoque no(a):

a) **Reavaliação das áreas dos distritos industriais** – a ser realizada mediante contratação pública, a fim de estabelecer nova tabela de preços mais atrativos para os investidores, diferenciada de acordo com a real condição do imóvel e a infraestrutura que o atende, contemplando critérios mais claros e



variados de redução de preços e condições de pagamento, de acordo com parâmetros previamente estabelecidos;

b) **Criação de Áreas Econômicas Avulsas** – investir na aquisição de áreas dissociadas de distritos industriais, a serem comercializadas para atendimento específico a uma empresa ou grupo de empresas, cujos projetos econômicos atendam ao interesse público do Estado;

c) **Investimento em Capacitação e Recursos Tecnológicos** – investir em treinamentos especializados ao corpo funcional, como também na aquisição de equipamentos, instrumentos e ferramentais de trabalho, atualizados tecnologicamente, de modo a proporcionar aumento de produtividade, precisão e qualidade nos serviços oferecidos.

d) **Investimento em Local de Eventos** – investir na preparação de ambiente interno da Companhia (Auditório), para servir de local de eventos, a ser usado para proporcionar larga visibilidade à Companhia e às oportunidades e vocações econômicas do Estado do Pará, através da realização de seminários, workshops, reuniões e outros eventos de interesse do Estado, presenciais, virtuais ou híbridos.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CODEC projeta para o ano de 2022 a comercialização de 178 mil m<sup>2</sup> de áreas, envolvendo os Distritos Industriais de Ananindeua, Barcarena e Marabá. Além disso, pretende iniciar a reserva e a comercialização de áreas do Condomínio Industrial de Castanhal, já a partir do segundo semestre de 2022, mediante a assinatura de protocolos de intenções com os empreendedores interessados.

No que concerne à realização de Serviços e Obras de Infraestrutura em novas Áreas Industriais, a Companhia projeta a execução de 54 mil m<sup>2</sup> de novas áreas.

Em suas ações institucionais está previsto o apoio a 36 instituições, a instalação de dois novos empreendimentos industriais e a participação em grandes eventos de atração de investimentos. Estas ações representarão um aumento às médias de resultado observadas entre os anos de 2019 e 2021.

A estratégia da Companhia para o ano de 2022 estima um incremento médio anual de 10% sobre estas atividades até ano de 2026. A aprovação do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo pelo Conselho de Administração em dezembro de 2021 reforça os compromissos assumidos pela Companhia, que podem ser revertidos em benefícios para a sociedade paraense.

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**LUTFALA BITAR**  
**Presidente**